UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE

TRIBUTAÇÃO DA OPERAÇÃO DE ALIENAÇÃO E CESSÃO DE REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÃO NO MERCADO KYOTO COMPLIANCE

GABRIEL DE ARAUJO SANDRI

Itajaí-SC 2015

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

TRIBUTAÇÃO DA OPERAÇÃO DE ALIENAÇÃO E CESSÃO DE REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÃO NO MERCADO KYOTO COMPLIANCE

GABRIEL DE ARAUJO SANDRI

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Zenildo Bodnar

Itajaí-SC

2015

AGRADECIMENTO

Aos meus pais, irmão, esposa, filha, amigos, por enraizarem no meu ser aquilo que sou como pessoa.

Ao Professor Doutor Zenildo Bodnar, pelo prestígio das suas percucientes orientações, importantíssimas para o deslinde desse trabalho.

Aos professores, por compartilharem sem egoísmos suas sabedorias, sempre de grande valia para a construção de conhecimento.

À instituição UNIVALI, por abrir novamente as suas portas para o palácio do conhecimento, além do apoio ofertado.

E àqueles que, de certa forma, contribuíram nesta empreitada, cuja especificação resultaria, sem dúvidas, numa imensa lista.

DEDICATÓRIA

À pequenina Valentina, que, mesmo sem notar, revigora-me cotidianamente com sua imensidão de vida.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, fevereiro de 2015.

Gabriel de Araujo Sandri Mestrando Esta Dissertação foi julgada APTA para a obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica e aprovada, em sua forma final, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI.

Professor Doutor Zenildo Bodnar Orientador

Professor Doutor Paulo Márcio Cruz Coordenador/PPCJ

Apresentada perante a Banca Examinadora composta pelos Professores

Doutor Zenildo Bodnar (UNIVALI) – Presidente

Doutor Márcio Ricardo Staffen (IMED/RS) - Membro

Doutor Clóvis Demarchi (UNIVALI) - Membro

Itajaí(SC), fevereiro de 2015.

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIA Avaliação de Impacto Ambiental

AMRV Ações Monitoráveis, Reportáveis e Verificáveis

AND Autoridade Nacional Designada

AR5 Fifth Assessment Report

Art. Artigo

AAU Unidades de Quantidade Atribuida, do inglês Assigned

Amount Units

CDM Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, do inglês *Clean*

Development Mechanism

Conselho Executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, por vezes referido ao

Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento

Limpo

CER Certified Emission Reduction

CH₄ Metano

CE

CIMGC Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

CO₂ Dióxido de carbono

COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Conferência das Partes Convenção-Quadro das Nações

COP Unidas sobre Mudança do Clima, do inglês Conference

of the Parties

COP 1 / COP 2... Primeira Conferência das Partes / Segunda Conferência

das Partes etc.

Reunião da Conferência das Partes do Protocolo de COP/MOP Quioto, do inglês *Conference of the Parties serving as*

the meeting of the Parties to the Kyoto Protocol

CQNUMQ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança

do Clima

CRFB/88 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido DCP Documento de Concepção do Projeto

Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento

EB-CDM Limpo, do inglês Executive Board of Clean Development

Mechanism

Eco-92 Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e

Desenvolvimento

EOD Entidade Operacional Designada

GEE Gase(s) de Efeito Estufa

HFCs Hidrofluorcarbonos

IC Implementação Conjunta

Imposto sobre operações relativas à Circulação de

ICMS Mercadorias e sobre prestações de Serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de

comunicação

IE Imposto sobre a Exportação de produtos nacionais ou

nacionalizados

IET Comércio de Emissões, do inglês International

Emissions Trading

Il Imposto sobre a Importação de produtos estrangeiros

IOCâmbio Imposto sobre Operações de Câmbio IOCrédito Imposto sobre Operações de Crédito

IOF Imposto sobre Operações Financeiras (nomenclatura

imprópria)

IOSeguro Imposto sobre a Operação de Seguro

IMPOSto sobre a Operação de Títulos e Valores

Mobiliários

Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas,

do inglês Intergovernmental Panel on Climate Change

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IR Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza

IRPF Imposto de Renda das Pessoas Físicas
IRPJ Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITBI Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens

Imóveis, de quaisquer bens ou direitos

ITCMD Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação

ITR Imposto sobre propriedade Territorial Rural

JI Implementação Conjunta

MDL Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

N₂O Óxido nitroso

NAMA Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas, do

inglês Nationally Appropriate Mitigation Actions

^oC Graus Célsius

OMM Organização Meteorológica Mundial ONU Organização das Nações Unidas

PDD Documento de Concepção do Projeto, do inglês *Project*

Design Document

PFCs Perfluorcarbonos

PIS/PASEP Programas de Integração Social e de Formação do

Patrimônio do Servidor Público

PNUMA Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiental-

PNUMA

RCE Redução Certificada de Emissão, ou no seu plural

Reduções Certificadas de Emissões

REDD Reduced Emissions from Deforestation and forest

Degradation

Rio-92 Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e

Desenvolvimento

SF₆ Hexafluoreto de enxofre SO₂ Dióxido de enxofre STF Supremo Tribunal Federal

tCO₂e ou tCO₂eq Tonelada de dióxido de carbono equivalente

UNEP Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiental, do

inglês United Nations Environment Programme

UNFCCC Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança

do Clima, do inglês *United Nations Framework Convention on Climate Change* Organização Mundial de Meteorologia, do inglês *World Meteorological Organization*

WMO

SUMÁRIO

RESUMOXIII
ABSTRACTXIV
INTRODUÇÃO15
Capítulo 1
AS PREMISSAS BÁSICAS PARA O SURGIMENTO DO MERCADO DE CARBONO19
1.1 EFEITO ESTUFA E AQUECIMENTO GLOBAL
1.1.1 A MUDANÇA DO CLIMA E AS CONCLUSÕES RECENTES PUBLICADAS PELO IPCC 22
1.2 CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA
1.2.1 Conferência das Partes (COP) 35 1.2.1.1 Partes da Convenção 43 Capítulo 2 46
CONSIDERAÇÕES SOBRE AS REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÕES46
2.1 O PROTOCOLO DE QUIOTO E OS MECANISMOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GEE
2.1.1 IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTA E COMÉRCIO INTERNACIONAL DE EMISSÕES 48
2.2 O MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO 50
2.2.1 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DO MDL E EMISSÃO DAS RCE
53 2.2.1.1 Elaboração do Documento de Concepção do Projeto 54 2.2.1.2 Validação 56 2.2.1.3 Aprovação 57 2.2.1.4 Registro 58 2.2.1.5 Monitoramento 60 2.2.1.6 Verificação e certificação 61 2.2.1.7 Emissão das Reduções Certificadas de Emissões: obtendo-se os créditos de
carbono

2.2.2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO MDL 65 2.2.2.1 Voluntariedade 65 2.2.2.2 Benefício 67 2.2.2.3 Adicionalidade 67	
2.3 A NATUREZA JURÍDICA DAS REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÕES69)
2.3.1 COMMODITIES AMBIENTAIS	
2.3.2 TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS72	
2.3.3 BENS INTANGÍVEIS	
2.4 MERCADO DE CARBONO	
REGIME JURÍDICO TRIBUTÁRIO DA ALIENAÇÃO E CESSÃO DE RCE80	
3.1 DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE 80	
3.2 DO FENÔMENO DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA 81	
3.3 DA ANÁLISE SISTEMÁTICA DA (NÃO) INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA 85	
3.3.1 IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	
3.3.2 IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	
3.3.3 IMPOSTO DE RENDA	
3.3.4 IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	
3.3.5 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS 103 3.3.5.1 IOCrédito 104 3.3.5.2 IOCâmbio 108 3.3.5.3 IOSeguro 108 3.3.5.4 IOTVM 109	

3.3.6 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	110
3.3.7 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	114
3.3.8 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	121
3.3.9 PIS-PASEP E COFINS	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	130

RESUMO

A presente Dissertação se insere na linha de pesquisa Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade e tem como objetivo principal estudar a tributação da operação de alienação e cessão de Reduções Certificadas de Emissão-RCE no Mercado Kyoto Compliance, provenientes de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, instituído pelo Protocolo de Quioto. Dessa forma, inicia-se o estudo pelas bases históricas que culminaram no desenvolvimento desse entrelaçado e complexo mecanismo, analisando os acontecimentos em nível global pertinentes ao tema. Em seguência, estudam-se os procedimentos para a obtenção das RCE, definidos pelos Acordos de Marraqueche, além de perquirir sobre a natureza jurídica desse instituto, dentro do direito brasileiro. Conquanto definida a natureza jurídica das RCE, passa-se à análise dos tributos incidentes na operação de alienação e cessão de RCE provenientes de projetos de MDL desenvolvidos no Brasil por pessoa jurídica, no mercado Kyoto Compliance, objetivo central dessa Dissertação. Como síntese dos resultados encontrados, tem-se que a natureza jurídica das RCE é de bem intangível sui generis e os tributos incidentes na operação estudada se limitam ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, porquanto incidem sobre a percepção de renda em sentido amplo. Quanto à Metodologia empregada, registra-se a utilização do Método Indutivo na Fase de Investigação, o Método Cartesiano na Fase de Tratamento de Dados e as considerações finais composta na base lógica Indutiva.

Palavras-chave: Tributação. Redução Certificada de Emissão. Kyoto Compliance.

ABSTRACT

This Dissertation is part of the line of research Environmental Law, Transnationality and Sustainability, and its main objective is to study the taxation on the sale and transfer of Certified Emission Reductions - CER in the Kyoto Compliance market, derived from Clean Development Mechanism projects established by the Kyoto Protocol. The study starts by addressing the historical basis that culminated in the development of this intertwined and complex mechanism, analyzing the global events relating to the subject. Next, it studies the bureaucratic procedures for obtaining CERs, defined by the Marrakesh Accords, and enquires into the legal nature of this institute in Brazilian law. Having defined the legal nature of CERs, it then analyzes the taxes payable in the operation of sale and assignment of CDMs from MDL projects developed in Brazil by legal entities, in the Kyoto Compliance market, which is the main objective of this Dissertation. It concludes that the legal nature of CERs is a sui generis intangible asset, whose taxes arising on the aforementioned transaction are limited to IRPJ, CSLL, PIS and COFINS, as they are payable on the perception of income in its widest sense. In terms of methodology, it uses the inductive method in the research phase, the Cartesian method in the data processing phase, and the inductive logical base in the closing remarks.

Keywords: Taxation. Certified Emission Reduction. *Kyoto Compliance*.

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ALMEIDA, Neicyr de. **Imposto de renda das empresas**: questões controvertidas. São Paulo: MP, 2007.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 13. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

ANDRADE FILHO, Edmar de Oliveira. **Imposto de renda das empresas**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ANGELO, Claudio. O aquecimento global. São Paulo: Publifolha, 2008.

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia; BIZELLI, João dos Santos. **PIS-PASEP e COFINS na importação**: análise prática. São Paulo: Aduaneiras, 2004.

ÁVILA, Humberto. **Conceito de renda e compensação de prejuízos fiscais**. São Paulo: Malheiros, 2011.

AYALA, Patryck de Araújo; LEITE, José Rubens Morato. **Direito ambiental na sociedade de risco**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. 11. ed. atualizada por Mizabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BARRETO, Aires F. ISS na Constituição e na lei. São Paulo: Dialética, 2003.

BECK, Ulrich. **Liberdade ou capitalismo**: Ulrich Beck conversa com Johannes Willms. Trad. Luiz Antôno Oliveira de Araújo.São Paulo: Editora UNESP, 2003.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento; inclui entrevista inédita com o autor. São Paulo: 34, 2010.

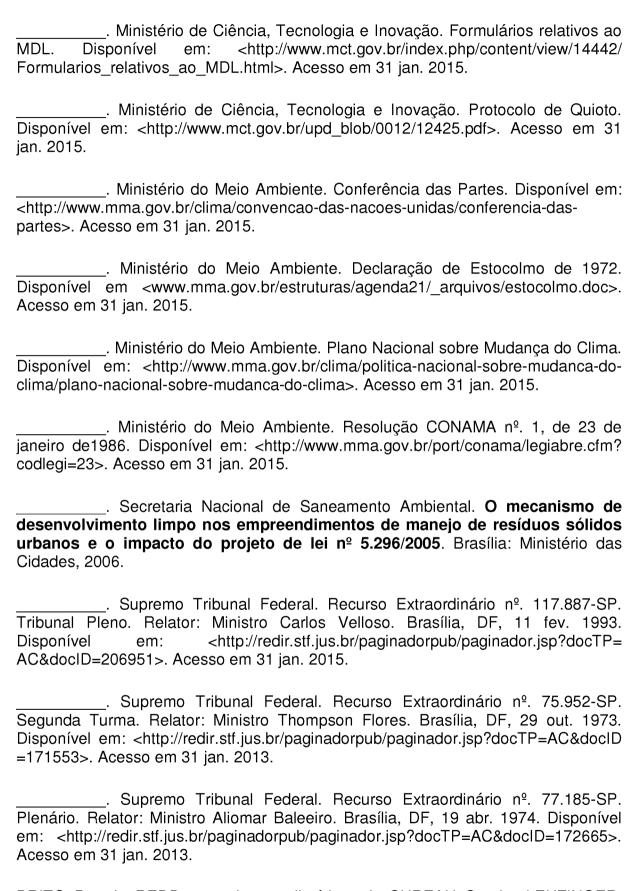
BM&F Bovespa. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Disponível em: http://www.bmf.com.br/bmfbovespa/pages/MBRE/mecanismo.asp. Acesso em 31 jan. 2015.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 10. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

sustentabilidade. Itaiaí: UNIVALI. 2012. p. 136. Disponível em: http://siaiapp28.univali.br/LstFree.aspx. Acesso em 31 jan. 2015. BRASIL. Decreto de 7 de julho de 1999. Cria a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, com a finalidade de articular as ações de governo nessa área. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/dnn/Anterior%20a%20 2000/Dnn07-07-99-2.htm>. Acesso em 31 ian. 2015. . Decreto nº. 5.445, de 12 de maio de 2005. Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanca do Clima, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 maio. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2004-2006/2005/Decreto/D5445.htm>. Acesso em 31 jan. 2015. . Decreto nº. 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2007-2010/2007/Decreto/D6306.htm>. Acesso em 31 jan. 2015. . Decreto-lei nº. 1.783, de 18 de abril de 1980. Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil 03/decreto-lei/del1783.htm>. Acesso em 31 jan. 2015. . Exposição de motivos nº. 4/2004. Disponível em: http://www.planalto. gov.br/CCIVIL 03/ Ato2004-2006/2004/Exm/EM-8-MF-04.htm>. Acesso em 31 jan. 2015. . Lei nº. 10.865, de 30 de abril de 2004. Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.865.htm. Acesso em 31 jan. 2015. _. Lei nº. 5.143, de 20 de outubro de 1966. Institui o Impôsto sôbre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sôbre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em 31 jan. 2015. . Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 dez. 1976. Disponível em:

BODNAR, Zenildo; CRUZ, Paulo Márcio. Globalização, transnacionalidade e

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6385compilada.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 7.766, de 11 de maio de 1989. Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7766.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 8.033, de 12 de abril de 1990. Altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8033.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 8.894, de 21 de junho de 1994. Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8894.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9532.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1998. Altera a Legislação Tributária Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19718.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Lei nº. 9.779, de 19 de janeiro de 1999. Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19779.htm . Acesso em 31 jan. 2015.
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Manual para Submissão de Atividades de Projeto no Âmbito do MDL. Disponível em: http://www.mct.gov.br/upd_blob/0025/25268.pdf >. Acesso em 31 jan. 2015.
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Os Acordos de Marraqueche. Disponível em http://www.mct.gov.br/upd_blob/0004/4990.pdf >. Acesso em 31 jan. 2015.



BRITO, Brenda. REDD+ e mudanças climáticas. *In:* CUREAU, Sandra; LEUZINGER, Márcia Dieguez; SILVA, Solange Teles da. **Mudança do clima**: desafios jurídicos, econômicos e socioambientais. São Paulo: Fiuza, 2011.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MORATO, José Rubens. **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2008.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**. Tradução de Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 1996.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Imposto sobre a renda**: perfil constitucional e temas específicos. 2. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2006.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2000.

CASARA, Ana Cristina. **Direito ambiental do clima e créditos de carbono**. Curitiba: Juruá, 2011.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

COSTA, Regina Helena. **Curso de direito tributário**: constituição e código tributário nacional. São Paulo: Saraiva, 2009.

DELPUPO, Carlos Henrique. Protocolo de Quioto. *In:* FUJIHARA, Marco Antonio; LOPES, Fernando Giachini (Orgs.). **Sustentabilidade e mudanças climáticas**: guia para o amanhã. São Paulo: Terra das Artes, 2009.

DEMILLO, Rob. Como funciona o clima. São Paulo: Quark Books, 1998.

DERZI, Mizabel Abreu Machado. **Os conceitos de renda e de patrimônio**. Belo Horizonte: Del Rey, 1992.

Ecodesenvolvimento. Conferência das Partes sobre o Clima (COP16). Disponível em: http://www.ecodesenvolvimento.org/cop16. Acesso em 31 jan. 2015.

_____. Conferência das Partes sobre o Clima (COP17). Disponível em: http://www.ecodesenvolvimento.org/posts/2011/dezembro/acordo-firmado-na-cop-17-compromete-clima-mundial. Acesso em 31 jan. 2015.

FOLADORI, Guillermo. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Tradução de Marise Manoel. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

FRANGETTO, Flavia Witkowski.; GAZANI, Flavio Rufino. Viabilização jurídica do mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) no Brasil: o Protocolo de Kyoto e a cooperação internacional. Peirópolis: Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB), 2002.

HARADA, Kiyoshi. **ISS**: doutrina e prática. São Paulo: Atlas, 2008.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fábio Hiroshi; HIGUCHI, Celso Hiroyuki. **Imposto de renda das empresas**: interpretação e prática. 36. ed. São Paulo: IR Publicações, 2011.

HOUAISS ELETRÔNICO. **Dicionário Houaiss da linha portuguesa**. v. 3. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda, 2009.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de direito internacional público**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2000.

IPCC. Organization. Disponível em: http://www.ipcc.ch/organization/organization.shtml#.UuE9ftJTv IU>. Acesso em 31 jan. 2015.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradução de João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LACOMBE, Américo Masset. **Imposto de importação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIMIRO, Danielle. **Crédito de carbono**: protocolo de Kyoto e projetos de MDL. Curitiba: Juruá, 2009.

LOPES, Fernando Giachini. Precificação dos créditos de carbono advindos do MDL – mecanismo de desenvolvimento limpo. *in:* FUJIHARA, Marco Antonio; LOPES, Fernando Giachini. (Orgs.). **Sustentabilidade e mudanças climáticas**: guia para o amanhã. São Paulo: Terra das Artes, 2009.

LORENZONI NETO, Antonio. **Contrato de crédito de carbono**. 1. ed. 2. reimpr. Curitiba: Juruá, 2012.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 18. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2000.

MAMEDE, Gladston. Manual de direito empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MANFRINATO, Paulino. **Imposto de importação**: uma análise do lançamento e fundamentos. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

MARTINS, Sergio Pinto. **Manual do imposto sobre serviços**. 6. ed. atual., rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2004.

MARUYAMA, Shigenori. **Aquecimento global?** Tradução de Kenitiro Suguio. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direito internacional público**: parte geral. São Paulo: RT, 2004.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de direito internacional público**. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

MELO, José Eduardo Soares de. **A importação no direito tributário**: impostos, taxas, contribuições. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MINATEL, José Antonio. Conteúdo de receita e regime jurídico para sua tributação. São Paulo: MP, 2005.

MORAES FILHO, Evaristo de. **Introdução ao direito do trabalho**. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 1956.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 24. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

MORAES, Bernardo Riberio. **Doutrina e prática do imposto sobre serviços**. 1. ed. 2. tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. **Tributação no mercado financeiro e de capitais**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 1999.

NASA. Climate change: How do we know? Disponível em: http://climate.nasa.gov/evidence/. Acesso em 31 jan. 2015.

PADILHA, Norma Sueli. Fundamentos constitucionais do direito ambiental brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. **Impostos**: federais, estaduais e municipais. 3. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PEARCE, Fred. O aquecimento global. São Paulo: Publifolha, 2002.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães. **Imposto de renda das pessoas jurídicas**: o conceito de despesa dedutível à luz da jurisprudência do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. São Paulo: MP, 2011.

PENHA, José Ribamar. **Imposto de renda pessoa física**. 2. ed. atual e ampl. São Paulo: MP, 2011. p. 216)

PEREIRA, Luiz Felipe Brandão. O fato gerador do PIS/COFINS e a competência tributária da União. *In*: FICHER, Octavio Campos; PEIXOTO, Marcelo Magalhões (coordenadores). **PIS-COFINS**: questões atuais e polêmicas. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

Portal G1. Natureza. COP 19 decide que países preparem contribuições para cortar emissões. Disponível em: http://g1.globo.com/natureza/noticia/2013/11/paises-reunidos-na-cop-19-aprovam-acordo-para-frear-mudanca-do-clima.html. Acesso em 31 jan. 2015.

_____. Natureza. Países ricos cedem e COP 20 aprova 'rascunho zero' de acordo climático. Disponível em: http://g1.globo.com/natureza/noticia/2014/12/paises-reunidos-na-cop-20-aprovam-rascunho-zero-de-acordo-climatico.html. Acesso em 31 jan. 2015.

Protocolo de Kyoto. Conferências sobre o meio ambiente. Disponível em: http://protocolo-de-kyoto.info/mos/view/Confer%C3%AAncias_sobre_Meio_Ambiente/>. Acesso em 31 jan. 2015.

REIS, Raul; MELO, Ruy de. **Manual do impôsto de importação e regime cambial correlato**. São Paulo: Revista dos Tribunais: 1970.

RESEK, José Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. 13. ed. rev., aumen. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANDRI, Gabriel de Araujo. Ratificação da Convenção 151 da OIT pelo Brasil e suas consequências (monografia). Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2012.

SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SEHN, Solon. **COFINS incidente sobre a receita bruta**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SILVA, De Plácido e. **Vocábulo jurídico**. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, Solange Teles da. Protocolo de Quioto e o mercado mundial de carbono. *In*: AHMED, Flávio; DANTAS, Marcelo Buzaglo; SÉGUN, Elida. **O direito ambiental na atualidade**: estudos em homenagem a Guilherme José Purvin de Figueiredo. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2010.

SIMONI, Walter Figueiredo de. Mercado de carbono. *In:* FUJIHARA, Marco Antonio; LOPES, Fernando Giachini (Orgs.). **Sustentabilidade e mudanças climáticas**: guia para o amanhã. São Paulo: Terra das Artes, 2009.

SISTER, Gabriel. **Mercado de carbono e Protocolo de Quioto**: aspectos negociais e tributação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SOARES, Guido Fernando Silva. **A proteção internacional do meio ambiente**. São Paulo: Manole, 2003.

TAVARES, Alexandre Macedo. **Fundamentos de direito tributário**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

UMSZA, Marcelo Palma. **Proteção internacional do clima**: a configuração jurídica do mecanismo de desenvolvimento limpo e a obtenção dos certificados de emissão reduzida. Disponível em: http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_1/marcelo_palma.pdf. Acesso em 31 jan. 2015.

UNFCCC. Appendix I - Quantified economy-wide emissions targets for 2020.

Disponível em: http://unfccc.int/meetings/copenhagen dec 2009/items/5264.php>. Acesso em 31 jan. 2015. . Brazilian Proposal. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs /1997/agbm/misc01a03.pdf>. Acesso em 31 jan. 2015. . Cancun Climate Change Conference - November 2010. Disponível em: http://unfccc.int/meetings/cancun nov 2010/meeting/6266.php>. Acesso em 31 jan. 2015. em: Methodologies. Disponível https://cdm.unfccc.int/ CDM methodologies/index.html>. Acesso em 31 jan. 2015. _. CDM. CDM Registry. Disponível em: http://cdm.unfccc.int/ Registry/index.html>. Acesso em 31 jan. 2015. . CDM. Decision 15/CP.7. Disponível em http://cdm.unfccc.int/EB/ rules/modproced.html>. Acesso em 31 jan. 2015. . CDM. Project 3887 : AES Tietê Afforestation/Reforestation Project in State the of São Paulo, Brazil. Disponível em:

https://cdm.unfccc.int/Projects/DB/SGS-UKL1280399804.71/view. Acesso em 31

jan. 2015.

Convention Bodies. Disponível em <https: essential_<="" th="" unfccc.int=""></https:>
background/convention/convention_bodies/items/2629.php> Acesso em 31 jan. 2015.
Cooperation with the Intergovernmental Panel on Climate Change. Disponível em https://unfccc.int/methods/other_methodological_issues/items/1077.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Decision 1/CP.1. The Berlin Mandate. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs/cop1/07a01.pdf#page=4 . Acesso em 31 jan. 2015.
Decision 17/CP.7. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs/cop7/13a02.pdf . Acesso em 31 jan. 2015.
Decision 19/CP.9. Work of the Consultative Group of Experts on National Communications from Parties not included in Annex I to the Convention. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs/2013/cop19/eng/10a02r01.pdf . Acesso em 31 jan. 2015.
Feeling the Heat: Climate Science and the Basis of the Convention. Disponível em: http://unfccc.int/essential_background/the_science/items/6064.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Fifth Assessment Report-AR5. Disponível em: https://unfccc.int/methods/other_methodological_issues/items/1077.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Global Warming Potentials. Disponível em: http://unfccc.int/ghg_data/ items/3825.php>. Acesso em 31 jan. 2015.
List of Non-Annex I Parties to the Convention. Disponível em: https://unfccc.int/parties_and_observers/parties/non_annex_i/items/2833.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Manuals. Disponível em: https://cdm.unfccc.int/Reference/ Procedures/index.html#proj_cycle>. Acesso em 31 jan. 2015.
Meetings. Disponível em: http://unfccc.int/meetings/items/6240.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Recent Sessions. Disponível em: http://unfccc.int/meetings/items/6240.php . Acesso em 31 jan. 2015.
Status of Ratification of the Convention. Disponível em: http://unfccc.int/essential_background/convention/status_of_ratification/items/2631.php . Acesso em 31 jan. 2015.

Status of Ratification of the Convention. Disponível em: http://unfccc.int/essential background/convention/status_of_ratification/items/2631.php>. Acesso em 31 jan. 2015.
Status of Ratification of the Kyoto Protocol. Disponível em: http://unfccc.int/kyoto_protocol/status_of_ratification/items/2613.php . Acesso em 31 jan. 2015.
The Marrakesh Accords. Decision 17/CP.7. Annex H.59. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs/cop7/13a02.pdf , página 34. Acesso em 31 jan. 2015.
The Marrakesh Accords. Decision 17/CP.7. Disponível em: http://unfccc.int/resource/docs/cop7/13a02.pdf >, página 34. Acesso em 31 jan. 2015.
The Marrakesh Accords. Disponível em: http://unfccc.int/cop7/documents/accords_draft.pdf >. Acesso em 31 jan. 2015.
The Marrakesh Accords. Disponível em: http://unfccc.int/cop7/documents/accords _draft.pdf>. Acesso em 31 jan. 2015.
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil : parte geral. v. 1. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
VIEIRA, Liszt. Os argonautas da cidadania: a sociedade civil da globalização. Rio

de Janeiro: Record, 2001.

WWF. COP 18: "Resultado foi fraquíssimo", diz representante do WWF-Brasil. Disponível em: http://www.wwf.org.br/wwf_brasil/?33422/COP-18-Resultado-foi-fraqussimo-diz-representante-do-WWF-Brasil. Acesso em 31 jan. 2015.